



HOMOLOGO
13/10/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Heracio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 196/23, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Concede, até a data de 06 de fevereiro de 2024, ao Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ji-Paraná, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta, na forma presencial, dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Estética, Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Segurança do Trabalho, e dá outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 031/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 057/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 14 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até a data de 06 de fevereiro de 2024, ao Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ji-Paraná, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta, na forma presencial, dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Estética, Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 2º Aprovar as alterações no Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem correspondentes à carga horária de Estágio Curricular Supervisionado, de 600 horas para 400 horas.

Art. 3º Determinar ao Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ji-Paraná, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 031/23.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro Valter Ricolato
Presidente em exercício da Câmara de Educação Profissional e Superior

PUBLICADO NO DOE n.º 209
Em: 07/11/23